LEI MUNICIPAL Nº 4.292 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

" Dispõe sobre denominação de Escadaria Adelina Soares da Silva. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Escadaria Adelina Soares da Silva,** a escadaria de ligação da Rua Antônio Welerson, ao lado do número 885, até a BR-262, em frente ao km 36 da BR-262.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Manhuaçu adotará as providências de sinalização e comunicação aos órgãos estaduais e federais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Anexo 1 – Mapa


Escadaria Adelina Soares da Silva
Rua Antonio Wellerson
R. Pedro Faria
R. Serafim Alves
262

LEI MUNICIPAL Nº 4.292 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

" ***Dispõe sobre denominação de Escadaria Adelina Soares da Silva.*** "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Escadaria Adelina Soares da Silva,** a escadaria de ligação da Rua Antônio Welerson, ao lado do número 885, até a BR-262, em frente ao km 36 da BR-262.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Manhuaçu adotará as providências de sinalização e comunicação aos órgãos estaduais e federais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

Anexo 1 – Mapa

